DECRETO Nº 828/2001

O Prefeito Municipal de Cambará-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art.1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reiais)pela Lei 1180/00 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

02.02 – PROCURADORIA JURÍDICA
03.07.0202-0003 – Assessoria Superior
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....30.000,00
*

03.01 – S.M.A – DEPART ADMINISTRATIVO
03.07.0212.0004 – Administracao Geral
3.1.3.2 – Outros Servicos e Encargos.....50.000,00
*

04.01 - S.M.F–DEPART FINANCEIRO
03.08.0322-0010 – Administração de Receitas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....200.000,00
*

08.02 – S.M.D.U.O – DEPART DE TRANSPORTES
16.88.0212.0023 – Administração Geral
3.1.2.0 – Material de Consumo.....100.000,00
*

08.03 – S.M.D.U.O – DEPART SERV URBANO
10.60.0212-0024 – Administração Geral
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....100.000,00
*

TOTAL..... 480.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

05.01 – S.M.E.C.E – Depart de Educação
08.42.1882-0013 – Manut Desenv.Ensino Fund/Val.Magistério
3.1.1.3 – Obrigações Patronais..... 80.000,00
*

06.01 – S.M.S.A .S – Depart de Saude
13.76.4481-011 – Saneamento Geral
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....100.000,00
13.75.0212-015 – Administração Geral
3.1.3.2 – Outros Servicos e Encargos.....100.000,00
*

07.02 – S.M.D.E – DEPART INDUST COMÉRCIO
10.58.0211-015 – Aquisição e Desaprop de Imóveis
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....100.000,00
**_*_*_*_*_*_*_*_*_**_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

08.01 – S.M.D.U.O – Depart Obras e Engenharia
10.58.3231-019 – Ampl.Melhorias,Conserv.Pavimentacao
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....100.000,0
TOTAL.....480.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2.001.

Mohamad Ali Hamze
Prefeito Municipal